ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.701/80, de 11 de Novembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade Nova, da área do Patrimônio Municipal ' dos "QUINDANGUES", à IRACY MARTINS NUNES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à IRACY MARTINS NUNES, um lote urbano localizado na Av. Sol Poente, Quadra 25, Lote nº 2368, no Bairro Cidade Nova; Limitando-se pelo lado direito ao Poente com quem de direito, limita-se pelo lado esquerdo ao ' Nascente com o imóvel coletado sob o nº 2.364, fazendo frente para' a referida Avenida, e fundos para o Norte com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 11 de Novembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal